



RESOLUÇÃO Nº 043/2025

**“DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE EMPREGADO
PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

GEÍSA MÜLLER DE OLIVEIRA, Diretora Executiva do Consórcio Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CISAMOSC, no uso das atribuições lhe confere inciso II do art. 29 do Contrato de Consórcio Público.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica demitido, a pedido o empregado público **GUILHERME TUSSI AYRES TORRES**, inscrito no CPF sob o nº 070. ***. ***-54, nomeado pela Resolução 049/2024, de 31 de maio de 2025, do emprego público de **TECNICO ADMINISTRATIVO** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. O empregado público cumprirá seu aviso prévio nos termos do Art. 487 da CLT, no prazo 5 dias de a contar da data de seu protocolo, 21 de maio de 2025

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Chapecó, 21 de maio de 2025

GEÍSA MÜLLER DE OLIVEIRA

Diretora Executiva do CISAMOSC